

**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

-----Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **aprovada com seis votos a favor (três do Movimento Vizela Sempre, um da Coligação Vizela é para todos e dois do PS) e uma abstenção da Vereadora Fátima Andrade, por não ter estado presente na reunião.** **1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES.** **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade deu os parabéns à Casa do Povo por mais uma apresentação do Festival de Reis; cumprimentou o FC Vizela pela passagem do seu 81º aniversário; deu os parabéns ao Jardim de Infância de S. João que arrecadou o 3º Prémio na execução do Projeto “Ciência na Escola”, da Fundação Ilídio Pinho, com o Projeto “Jardim Sensorial”. A Vereadora cumprimentou a Real Associação dos Bombeiros Voluntários de Vizela e a Sociedade Filarmónica pelo Concerto de Ano Novo. Depois elogiou a Universidade Sénior, tutelada pelo Rotary de Vizela, em especial pela apresentação do sarau que teve lugar na tenda de espetáculos, integrado no VIZELA – CIDADE NATAL. Fatima Andrade mostrou o seu agrado pelas declarações dos comerciantes de Vizela, afirmando-se contentes com o aumento das suas vendas, durante a época natalícia. A Vereadora da Coligação assinalou a abertura do Parque das Termas, após o violento temporal, sugerindo que, visto terem sido arrancadas pela tempestade 10 árvores, sejam plantadas naquele espaço o seu número em dobro, sempre que possível. Depois, chamou a atenção para um buraco na Rua da Boca, transversal à Rua da Saudade, supostamente onde seria colocado um semienterrado que não chegou a efetuar-se e que parece ser um foco de perigo para os peões, uma vez que aquela rua é muito frequentada e pouco iluminada. A finalizar, Fátima Andrade desejou para 2020 que a cultura democrática esteja sempre presente nos agentes políticos, em especial aqueles que foram eleitos pelos Vizelenses, desejando um bom ano para todos. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que na reunião de 03.12.19, o PS deu nota do encerramento das Termas e que na altura o Edil disse que se devia a uma avaria no motor e que a Tesal aproveitou para





**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

efetuar uma limpeza no balneário. Disse que já estamos a 14.01.20 e agora o Sr. Presidente vai reunir com a Tesal e a Companhia de Banhos, questionando o que é que mudou para ter que aguardar um mês e meio para ter novidades sobre esta matéria. Depois, a Vereadora do PS questionou o que se passa nas Teixugueiras pois os moradores continuam a queixar-se de problemas com a Vimágua, pedindo que seja encontrada uma solução definitiva nomeadamente a revisão total da rede de saneamento. **PONTO 3** – O Sr. Presidente disse que iria verificar o que se passa na Rua da Boca. Sobre as Termas, o Edil afirmou que a informação que teve na altura foi essa, sendo que atendendo que até á presente data as Termas na reabriram, então vai reunir com a Tesal e a Companhia de Banhos para aferir o fundamento da manutenção do encerramento. Em relação ao problema da Vimágua nas Teixugueiras, disse que a Câmara vai avaliar uma solução. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, RAQUEL SOARES, ISABEL TALAGAIA AFONSO MACHADO E À EQUIPA DE ATLETISMO DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:**

Considerando que: – No passado dia 04 de janeiro, em Vizela, realizou-se o Campeonato Regional de Corta Mato Curto, da Associação de Atletismo de Braga; – Ao nível individual, entre os participantes, encontravam-se os atletas do Futebol Clube de Vizela, Raquel Soares, que arrecadou o título de Vice-Campeã Regional de Corta Mato Curto – categoria de Infantis femininos, Isabel Talagaia, que arrecadou o título de Vice-Campeã Regional de Corta Mato Curto – categoria de Juvenis femininos e Afonso Machado, que arrecadou o título de 3.º classificado do Campeonato Regional de Corta Mato Curto – categoria de Infantis masculinos, ao nível coletivo, o Futebol Clube de Vizela arrecadou os títulos de Vice-Campeão por equipas do Campeonato Regional de Corta Mato Curto – categorias de coletivo Jovem Feminino e Masculino; – Os títulos de vice-campeões regionais e de 3.os classificados de campeonatos regionais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Raquel Soares, Isabel Talagaia, Afonso Machado e à equipa de Atletismo do Futebol Clube de Vizela, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

**PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, DO VIZELA CORRE, MARCO FARIA:**

Considerando que: No passado dia 04 de janeiro, em Vizela, realizou-se o Campeonato Regional de Corta Mato Curto, da Associação de Atletismo de Braga; Entre os participantes, encontrava-se o atleta do Vizela Corre, Marco



**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

Faria, que arrecadou o título de 3.º classificado do Campeonato Regional de Milhas – categoria de Veteranos I; Os títulos de 3.os classificados de campeonatos regionais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de ao atleta Marco Faria pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DO JARDIM MANUEL FARIA - U.F. DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO) – PPI: 1/2017, CELEBRADO COM A EMPRESA M. COUTO ALVES, S.A.;** Considerando que: Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de outubro de 2019, foi adjudicada à empresa M. Couto Alves, S.A. a empreitada para Requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria na União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) – PPI:1/2017, pelo preço contratual de até € 1.738.759,97 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Na sequência da adjudicação deliberada, foi o respetivo contrato de empreitada outorgado pelas partes a 07 de novembro de 2019; Estando o contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, foi o Município de Vizela notificado, no decurso do correspondente processo n.º 3720/2019, para ponderar retificar, ainda que por adenda, a menção ao número de compromisso no contrato da referida empreitada; A satisfação do interesse público municipal depende de uma mais célere obtenção do visto do Tribunal de Contas. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Alteração do referido contrato de empreitada nos seguintes termos: o Onde se lê: “Que os encargos resultantes da execução deste contrato têm cabimento na seguinte rubrica P.P.I. N.º 1/I/2017, orçamental: 0102/07030305 – Parques e Jardins (compromisso n.º 2000/2019 e contração de dívida n.º 2122/2019).”, deverá ler-se: “Que os encargos resultantes da execução deste contrato têm cabimento na seguinte rubrica P.P.I. N.º 1/I/2017, orçamental: 0102/07030305 – Parques e Jardins (compromisso n.º 2019/1931 e contração de dívida n.º 2122/2019).” Manutenção da restante redação inicial do contrato de empreitada celebrado entre o Município de Vizela e a empresa M. Couto Alves, S.A. em 07 de novembro de 2019; - Aprovação da minuta da adenda ao contrato de empreitada (em anexo). Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade questionou que outras diligências solicitou o Tribunal de Contas

**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

e se já estão todas sanadas. O Sr. Presidente respondeu que que o Tribunal de Contas fez nove questões que já foram todas respondidas e que no final da reunião seguirão para aquela entidade. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO COM O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (1.º DIREITO)**: Considerando que: Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação; De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; O Município de Vizela pretende realizar candidaturas de apoio à habitação social, no âmbito do Programa 1.º Direito – Estratégias Locais de Habitação, de acordo com o regulamento estipulado no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho; O Programa 1.º Direito prevê que as entidades beneficiárias (Administração Local) definem a Estratégia Local de Habitação que se inicia com a realização de um estudo prévio (diagnóstico) que permita delinear uma Estratégia Local de Habitação; Para a realização da referida Estratégia Local de Habitação e respetivo Diagnóstico de Necessidades, o Município de Vizela não possui os meios técnicos e humanos necessários que lhe permita proceder à realização do respetivo estudo, o qual é crucial para a definição da melhor estratégia adaptada ao concelho de Vizela; De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, “(…) os municípios, que não disponham de meios financeiros, técnicos e ou humanos para o efeito da elaboração das suas estratégias locais de Habitação e ou processo de preparação e gestão das candidaturas ao 1.º Direito, podem solicitar ao Instituto de Reabilitação e Habitação Urbana (IRHU), a concessão do apoio financeiro (…), para a prestação dos serviços de acompanhamento técnico que se revelem necessários para esse fim”. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º37/2018, de 4 de junho, e a Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de celebração de contrato de participação com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para acompanhamento técnico (1.º Direito). Neste ponto, o Vereador Horácio Vale afirmou que, tendo em consideração o comprovado défice de habitação social no concelho de Vizela, para responder minimamente às necessidades há muito evidenciadas, o Partido Socialista apresentou duas recomendações. Uma na reunião de câmara nº 16, de 29 de maio de 2018, em que propunham: 1) Potenciar a construção de habitações sociais como resposta às necessidades mais prementes da comunidade, promovendo a melhoria das condições de

**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

vida dos agregados familiares mais vulneráveis; 2) Desenvolver o mercado social de arrendamento envolvendo parceiros públicos e privados. Outra na reunião nº 41, de 11 de junho de 2019, com a recomendação de “Dar prioridade a apresentação de candidatura municipal ao Programa 1º Direito, de modo a poder beneficiar, desde logo, das condições de financiamento mais favoráveis que o programa concede”. O Vereador disse que o PS se congratula, assim, com a presente proposta do atual executivo municipal que surge no pressuposto da apresentação de candidaturas de apoio à habitação social no âmbito do programa 1º Direito – Estratégias Locais de Habitação. Disse contudo estranhar que apenas agora seja apresentada a presente proposta de celebração de contrato de comparticipação com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para acompanhamento técnico, uma vez que o contrato de prestação de serviços para a adjudicação da “Aquisição de serviço de consultoria especializada para a elaboração do “Diagnóstico e Estratégia Local de Habitação” do concelho de Vizela”, foi adjudicado no dia 29 de outubro de 2019, com a aprovação nesse mesmo dia da respetiva minuta de contrato. Disse que, entretanto, no ponto 2 da cláusula terceira, da minuta de contrato agora proposta, está previsto um adiantamento no valor de 7.084,80 €, no ano de 2019, enquanto o remanescente no valor de 16.531,20 € deverá ser pago em 2020. Por outro lado, o ponto 2, da cláusula quarta, refere que o valor do adiantamento será efetuado após a adjudicação e envio da minuta do contrato de prestação de serviços. Assim, atendendo a que só na presente data (quase três meses após a adjudicação e aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços) se propõe a celebração do contrato de comparticipação com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, e tendo em conta o articulado supracitado, questionou a demora na apresentação do para aprovação do mesmo e se não estará, desde já, comprometida a verba prevista a título de adiantamento, para o ano de 2019. O Sr. Presidente disse que existe uma grande diferença entre o dizer e o fazer no que concerne às propostas do PS. Sobre o atraso, disse apenas que é da responsabilidade do IRU que o remeteu à Câmara Municipal no dia 09.12.19, pelo que só agora é submetido à primeira reunião de 2020.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS:  
PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL  
DA AMAVE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE – EXTINÇÃO:**

Considerando que: A AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave foi fundada em 1991, sendo uma associação de Municípios de fins gerais e uma entidade agregadora de interesses intermunicipais; Ao longo dos últimos anos, a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave representou efetivamente um importante papel no desenvolvimento económico e social do território da região do Ave; – Em 2009, com a



**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

criação das Comunidades Intermunicipais, a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave passou a ter Municípios associados que passaram a integrar a Comunidade Intermunicipal do Ave ou a Área Metropolitana do Porto; A partir deste momento, a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave deixou de ser uma Associação de Municípios de Fins Gerais, passando a ser uma Associação de Municípios de Fins Específicos, vindo, deste modo, reduzida a sua capacidade de intervenção; Pelas razões expostas, alguns Municípios Associados da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, designadamente Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Trofa, abandonaram esta Associação; Desde então, os interesses e ação política têm-se focado essencialmente nas novas estruturas supra mencionadas, designadamente Comunidade Intermunicipal do Ave e Área Metropolitana do Porto, sendo através destas que, atualmente, os Municípios realizam muitos dos seus projetos; O objeto da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave é atualmente reduzido, em virtude de, por exemplo, áreas como a de gestão de resíduos ou saneamento, estarem sob alçada de concessões; A decisão de extinção da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave foi sendo adiada por motivos relacionados com a resolução de problemas pendentes, em particular alguns referentes à cobrança de dívidas das quais a Associação é credora; Acauteladas aquelas questões fundamentais e atendendo que, na maior parte dos casos pendentes, apenas resta aguardar por decisões judiciais, foi determinada, por deliberação da Assembleia Intermunicipal, datada de 10 de dezembro de 2019, a extinção, por dissolução, da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os Estatutos da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior autorização da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação da deliberação da Assembleia Intermunicipal, datada de 10 de dezembro de 2019, que aprovou a extinção, por dissolução, da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave. Neste ponto, o Vereador Horácio Vale questionou se a situação financeira da AMAVE terá alguma implicação para a Câmara Municipal, nomeadamente no que concerne a créditos e débitos, tendo em atenção os processos judiciais ainda em curso. O Sr. Presidente disse que foi uma das pessoas que mais lutou para que a AMAVE fosse extinta, uma vez que a sua atividade estava a replicar a atividade da CIM do Ave, com os respetivos custos inerentes de funcionamento e que a junção traz mais-valias financeiras para as câmaras. Disse que nesta fase a empresa será extinta seguindo-se depois a liquidação e que as Câmaras serão ressarcidas no que concerne aos processos judiciais. **Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE**



**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

**APROVAÇÃO DO PROJETO PARA REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOAQUIM PINTO, INTEGRADA NO RUS – REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL:** Considerando que: O Município de Vizela tem em curso um processo de Regeneração Urbana Sustentável, integrado na Reformulação do Centro Urbano; Nesse âmbito, o projeto para a requalificação da Rua Joaquim Pinto, para além da requalificação da via e passeios, apresenta como principal objetivo a criação de uma Praceta em frente à Escola Básica Joaquim Pinto, a qual se justifica pelas seguintes ordens de razão: Sendo a Escola Básica Joaquim Pinto um dos estabelecimentos de ensino básico mais frequentados em Vizela, é usual a concentração de veículos automóveis em frente ao seu portão de acesso, o que compromete a fluidez de circulação do trânsito na Rua Joaquim Pinto; A criação de uma pequena praceta em frente ao edifício escolar no lugar onde atualmente se encontra um pequeno jardim interior composto com algumas árvores e umas pequenas áreas ajardinadas, afigura-se ser a solução adequada à problemática existente; O projeto, agora, levado à consideração contempla a demolição do atual muro de vedação em pedra e o aproveitamento do espaço de jardim para promoção de um alargamento substancial de área de circulação (pedonal e automóvel), dignificando mais o edifício escolar e criando um espaço específico para o estacionamento de curta duração para os utentes da escola, sem interferir com o trânsito do arruamento, permitindo, ao mesmo tempo (e fora do horário escolar), a permanência de outras pessoas; O projeto para a requalificação da Rua Joaquim Pinto contempla ainda: A elevação de toda a faixa de rodagem existente e da praceta a edificar para a cota dos passeios; A colocação de canaletes e grelhas de recolha de águas pluviais entre o passeio e a faixa de rodagem; O condicionamento da velocidade, através de colocação de sinalização adequada, de modo a facilitar o atravessamento pedonal; A alteração do material dos passeios para um mais acessível e com melhores condições, criando-se assim uma plataforma de passeio mais agradável à circulação pedonal; A retificação de algum do mobiliário urbano na área do arruamento, assim como a colocação de dissuasores. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de projeto de arquitetura para a obra de Requalificação da Rua Joaquim Pinto, integrada no RUS – REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar afirmou que esta proposta não faz qualquer sentido, e que vai retirar segurança à escola ao criar uma praça encostada à parede da escola, eliminando um espaço de lazer de uma escola centenária. A Vereadora questionou se não estão a ser beneficiados eventuais interesses por parte dos futuros moradores dos apartamentos que estão previstos para aquele local. A Vereadora Dora Gaspar sugeriu em alternativa a negociação com a paróquia do terreno, dadas as boas

**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

relações da Câmara Municipal com o pároco da freguesia, contíguo à escola para ampliação do espaço destinado ao recreio e logradouro. A proposta apresentada que poderia ser integrada na proposta da mobilidade sustentada, não o foi pelo que se questiona se a obra será executada com fundos comunitários ou a expensas próprias da Câmara. Por fim, questionamos se a Câmara Municipal de Vizela não está a retrair a escolha desta escola, podendo condenar a mesma ao encerramento, será que é isso que a Câmara Municipal pretende? O Sr. Presidente questionou a Vereadora, pedido que concretizasse o que quis dizer com “interesses dos futuros moradores” e até com a expressão “boas relações com o pároco”, pois parece de todo pertinente, que no seu discurso estará a levantar suspeições. Dora Gaspar afirmou que ali se vão criar lugares de estacionamento para quem for habitar naquela rua. O Sr. Presidente criticou a Vereadora do PS pelo ato contínuo de levantar suspeições, nas suas intervenções desafiando-a a dizer objetivamente e concretizando o que pretende dizer, pois isto fica inerente à sua postura nas reuniões. Victor Hugo Salgado afirmou que esta proposta é muito positiva e que o PS está contra este projeto, dizendo até estranhar que o PS não tenha vindo dizer que esta obra também era deles. Disse ter também estranhado que o PS não tenha estado presente na inauguração da requalificação da Rua do Calvário e Rua João Silva Monteiro em S. Paio, uma vez que também afirmaram que a obra era deles. Em relação ao projeto em apreço, o Sr. Presidente afirmou que existe um grande problema de circulação naquela rua, em especial de manhã e ao final do dia, devido à escola, mas também no que concerne ao encontro entre a Rua Joaquim Pinto e a Rua Dr. Abílio Torres. Assim, disse, a Câmara decidiu criar condições em frente à escola num espaço que não é utilizado, criando uma mais-valia em termos de circulação de trânsito e a efetiva mobilidade naquele local. Mais disse que todos os comerciantes consideram esta solução como uma mais-valia e os pais vão ter mais condições para deixar e levantar as crianças sem interromper o trânsito. Mais disse que esta solução não põe em causa a utilização de espaço lúdico da escola por parte das crianças, nem põe em causa o funcionamento da própria escola, nem agora, nem no futuro. O Edil informou ainda que, na interseção da Rua Joaquim Pinto com a Rua Dr. Abílio Torres, irão ser criadas duas faixas de acesso. A concluir, Victor Hugo Salgado disse que, contrariamente às suspeições do PS, todos consideram este projeto relevante e uma mais-valia. A Vereadora Fátima Andrade questionou se, tendo em atenção que vai ser retirado o espaço ajardinado, não será possível plantar árvores nos limites dos passeios. O Sr. Presidente disse que estão previstas árvores no projeto. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento Vizela Sempre e dois da Coligação ‘Vizela é para todos’) e dois votos contra do PS. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE MAPA ANUAL DE**



**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

**RECRUTAMENTOS PARA O ANO DE 2020:** Considerando que: O mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vizela para o ano de 2020 foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, em conformidade com a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária de 31 de outubro de 2019; As necessidades de recrutamento são as constantes no mapa de pessoal aprovado com o orçamento municipal para o ano de 2020; Encontram-se assegurados os encargos com os recrutamentos dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o ano de 2020; Nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após a aprovação do Orçamento, durante o primeiro trimestre do ano, deve ser aprovado o mapa anual global de recrutamentos autorizados; Os recrutamentos a promover poderão ser efetuados entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, mediante procedimento concursal aberto, ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos autorizados; A ocupação dos postos de trabalho vagos poderá ocorrer através de mobilidades entre órgãos, por via da mobilidade intercarreiras, ou mediante procedimento concursal aberto, ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos autorizados. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e com o n.º 6 artigo 30.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta do mapa anual de recrutamentos para o ano 2020. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade disse que a Câmara Municipal tem de equacionar o facto de uma reorganização dos seus serviços, fazer formação profissional nas áreas carenciadas e usar mais a mobilidade entre serviços de funcionários afetos ao Município. Considerou a despesa com o pessoal demasiado elevada, considerando que a Autarquia se encontra muito endividada e tem em curso várias obras. Disse aceitar perfeitamente que devido ao número de obras no terreno sejam necessários trabalhadores dentro das especialidades de obras públicas, mas que acredita que podemos deixar para mais tarde a contratação de outros funcionários. Mais, disse que, por outro lado, ainda não há certezas quanto ao tempo e forma de como será feita a transferência de competências para as Autarquias, sendo certo que uma boa parte dos Municípios Portugueses revelam algumas dúvidas e pedem um adiamento destas transferências para 2023, como foi publicitado no último fim de semana, no teatro Rivoli do Porto, onde se juntaram, a convite do JN, Presidentes de Câmara das mais variadas regiões do País. Disse ser indispensável que se proceda na gestão dos recursos humanos, bem como noutros, com toda a cautela, não vá o Município criar mais despesa que possa não ter retorno. Fátima Andrade afirmou que aqueles que se encontram no poder, têm o dever de gerir os dinheiros



**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

públicos com toda a parcimónia, pois deles têm de dar contas aos Vizelenses. A Vereadora Dora Gaspar disse verificar-se um aumento exponencial com os recursos humanos da Câmara e que no orçamento para 2020 há um aumento de 1,7M€ de despesas com pessoal. Disse que vão ser contratados 24 assistentes técnicos quando o que a Câmara precisa é de técnicos superiores e assistentes operacionais. Disse verificar a contratação de 42 assistentes operacionais e 11 técnicos superiores, colocando dúvidas nomeadamente na área do Turismo, questionando ainda porque está previsto apenas contratar dois docentes para as AEC quando vão ser necessários muitos mais até setembro. Dora Gaspar lembrou a política de contratação de recibos verdes da Câmara que tem por exemplo neste momento contratado um assistente operacional para o ano de 2020 com um contrato de prestação de serviços de 18.000,00€+IVA, que é superior a um contrato de recibos verdes de um técnico superior contratado na mesma modalidade nesta Câmara pelo valor de 16.800,00€+IVA. Disse que isto demonstra que a política de recursos humanos da Câmara Municipal não merece credibilidade e não é transparente, pelo que o PS iria abster-se pois não tem nada contra aqueles que estão a recibos verdes, mas apenas que se revelem estritamente necessários ao desenvolvimento da atividade e funções da Câmara. O Sr. Presidente disse o que está em discussão relativamente a este mapa de recrutamento não é relativo ao que irá decorrer supostamente este ano, afirmando estar a falar de 78 lugares, que não são destinados ao recrutamento que vai existir, mas sim referentes aos lugares vagos existentes acumulados ao longo dos últimos anos, entre reforma e mobilidade do pessoal. Assim, informou que destes 78 lugares, 22 são lugares vagos, 12 são pessoas que se reformaram e 10 são pessoas que estão em mobilidade, afirmando que as reformas e a mobilidade têm que estar previstas no mapa de recrutamento, dando alguns exemplos concretos de funcionários em mobilidade, que largaram o seu lugar de Assistente Técnico e passaram para Técnico Superior, mas neste hiato temporal o seu lugar continua previsto no mapa de pessoal. Disse que existem apenas 17 lugares a criar, sendo seis para as escolas, uma para contabilidade, um para o Turismo, dois para a área social, dois para jardinagem, três para o parque auto, e uma para veterinário, o que não quer dizer que venham a ser ocupados, e alguns deles ficarão vagos através do mecanismo de saída para reforma e mobilidade. Victor Hugo Salgado afirmou que a criação destes 17 lugares vem no sentido de substituição de pessoas que saíram, não na totalidade, mas numa parte significativa. Disse ainda, que não está em causa um aumento exponencial, ao contrário do que querem fazer passar, nem uma alteração significativa da situação financeira da Autarquia, pois o que acontece é que esta é a estrutura que este Executivo considera essencial para o bom funcionamento dos serviços. Torna-se evidente, que se este Executivo continuasse com a

**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

política do anterior Executivo, não seria necessárias estas contratações, dando como exemplo a forma como eram tratados os animais no mandato anterior, desta forma, não se pode entrar em contradição, dando por um lado os parabéns ao Executivo pelo programa Vizela ProAnimal e depois ser contra a contratação de um veterinário, ou então elogiar a nova estratégia na área do Turismo e depois ser contra a contratação de um técnico superior. O Sr. Presidente afirmou que tem de existir um equilíbrio, onde é preciso definir o que queremos e para onde vamos, sem ir além das condições financeiras da Câmara Municipal, mas não prejudicando o bom funcionamento da edilidade e os serviços prestados aos vizelenses. A Vereadora Fátima Andrade afirmou que sempre esteve a favor do programa Vizela ProAnimal e da contratação de um veterinário. Disse que se há 12 funcionários que vão para a reforma então devia dar-se formação aos já existentes para os substituir. A Vereadora da Coligação disse que o Edil prometeu que iria cortar nos funcionários, afirmando que no futuro irá ver se não se vai arrepender. O Sr. Presidente questionou a Vereadora Fátima Andrade sobre qual seria o posto de trabalho que está aqui previsto e que a Vereadora não contrataria, dizendo-lhe que é muito fácil fazer críticas e não apresentar factos concretos e objetivos, não obtendo resposta. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do Movimento Vizela Sempre e um do Vereador Jorge Pedrosa da Coligação 'Vizela é para todos') e três abstenções (duas do PS e uma da Vereadora Fátima Andrade da Coligação 'Vizela é para todos'). PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL RÚIDO TESAL EXPLOTACION, S.L.: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de dezembro de 2019, veio a empresa Tesal Explotacion, S.L, contribuinte fiscal n.º 930 373 441, solicitar a emissão de Licença Especial Ruído para o estabelecimento hoteleiro “Hotel Bienestar de Vizela”, sito na Rua Dr. Abílio Torres, nº 855, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, para a realização de uma “Gala do Hotel Bienestar Termas de Vizela”, que decorreu das 22:00 horas da noite de 31 de dezembro de 2019 até às 04:00 horas da madrugada de 01 de janeiro de 2020; O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável por parte da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e, também, da Associação Comercial e Industrial de Vizela, conforme documentos em anexos; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente da câmara, datado de 27 de dezembro de 2019, a emissão de uma Licença Especial Ruído, para a noite de 31 de dezembro de 2019 e madrugada de 01 de janeiro de 2020, nos horários em apreço, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º**

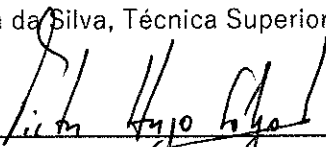
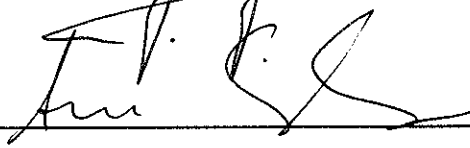


**ATA N.º56**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2020**

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de dezembro de 2019, que autorizou a emissão de uma Licença Especial Ruído, para a noite de 31 de dezembro de 2019 e madrugada de 01 de janeiro de 2020, nos horários em apreço.

**Deliberado ratificar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e cinco minutos do dia catorze de janeiro de dois mil e vinte, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----